Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI N.º 3437 DE 27 DE maio DE 2019.

Altera o inciso I e II, artigo 1º e o parágrafo único do artigo 3º da Lei n.º 3.365, de 17 de dezembro de 2018, que instituiu o "Programa Minha Creche, Meu Amor".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Os incisos I e II, artigo 1º, e o parágrafo único do artigo 3º, da Lei n.º 3.365, 17 de dezembro de 2018, passam a vigorar com as seguintes novas redações:

"Art. 1º - .....

I – Investir na Educação Infantil – Etapa Creche

II – Criar alternativas de atendimento às crianças na faixa etária de 01 (um) até completar 03 (três) anos e 11 (onze) meses;

III - .....

IV - .....

Art. 3º - .....

Parágrafo Único – Os profissionais que quiserem se habilitar para o Programa criado, deverão ser obrigatoriamente profissionais da Educação, sendo professores formados em magistério."

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 28 de maio de 2019.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
- Prefeito Municipal -